Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1010417-87.2016.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Planos de Saúde

Exequente: Lais Aparecida Larangeira e outros

Executado: Unimed São Carlos/SP - Cooperativa de Trabalhos Médico

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento do depósito de fls.35/36 a favor da exequente.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Custas já pagas pelo executado(fls.34).

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 24 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA